Docusign Envelope ID: 43307DB2-88A9-8717-82CD-580FE234E8CE

EXES MÁQUINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 42.462.162/0001-91

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁDIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias de junho de 2026, às 17 horas, realizada remotamente a partir da sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora do **EXES MÁQUINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 42.462.162/0001-91 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. MESA: Sr. Tiago Licarião – Presidente; e Sra. Fernanda Meirelles - Secretária.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes os cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, a **ÉXES GESTORA DE RECURSOS LTDA.** sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2748, 12º andar, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 31.960.567/0001-33 ("Gestora") e a Administradora acima qualificada.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

I) Alterar o Regulamento do Fundo, para: (i) adequar a Reserva de Pagamento de Amortização, passando a denominá-la "Reserva de Pagamento de Amortização e Juros", de caráter facultativo e sob exclusivo critério da Gestora, que poderá solicitar à Administradora a sua constituição, e incluindo a prerrogativa da Gestora de realizar amortizações extraordinárias de cotas independentemente da recomposição de referida reserva; (ii) alterar a Reserva de Caixa para apuração exclusiva pela Gestora, mediante solicitação à Administradora, incluindo a prerrogativa da Gestora de realizar amortizações extraordinárias de cotas independentemente de sua recomposição; (iii) incluir nos cálculos do Índice de Subordinação Júnior a desconsisderação dos valores depositados na

Docusign Envelope ID: 43307DB2-88A9-8717-82CD-580FE234E8CE

Reserva de Pagamento de Amortização e Juros; (iv) atribuir à Gestora a prerrogativa de determinar amortizações extraordinárias de Cotas Seniores e Mezanino em hipótese de desenquadramento dos Índices de Subordinação ou risco de desenquadramento operacional, financeiro, regulatório ou tributário; (v) incluir a **NEO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA**. como agente de cobrança para emissão de boletos, e incluir o Anexo III ao Regulamento contendo a Política de Cobrança dos Direitos Creditórios; (vi) ajustar os Critérios de Elegibilidade, suprimindo a condição de ausência de atraso de Devedor há mais de 15 dias; (vii) alterar o exercício social do Fundo para encerramento em 31 de dezembro; (viii) promover ajustes de numeração e remissões internas de cláusulas; e (ix) promover demais ajustes redacionais.

II) Consolidar o Regulamento do Fundo conforme posto no Anexo I desta Ata, para que as alterações debatidas sejam refletidas nele, passando a vigorar a partir de 15 de junho de 2026; e

III) Aprovar a 2ª (segunda) emissão de Cotas Subordinadas Juniores, nos termos do art. 8, inciso II, da Resolução CVM nº 160, conforme suplemento no Anexo II da presente ata de assembleia.

5. ABERTURA: Abertos os trabalhos, foram verificados o quórum de instalação, assim como os instrumentos de representação dos Cotistas presentes, conforme aplicável, declarando-se instalada a presente Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Terminada a leitura, a matéria foi submetida aos Cotistas para exame, discussão e votação. Prestados os devidos esclarecimentos acerca das matérias integrantes da Ordem do Dia, os Cotistas representantes de 100% (cem por cento) das Cotas presentes em assembleia, deliberaram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas o que segue:

(i) Aprovação das alterações ao Regulamento do Fundo, nos termos constantes do Anexo I à presente Ata, compreendendo: (i) a alteração da Reserva de Pagamento de Amortização, renomeada para “Reserva de Pagamento de Amortização e Juros”, de caráter facultativo e a exclusivo critério da Gestora; (ii) a alteração da Reserva de Caixa, com apuração pela Gestora mediante solicitação à Administradora; (iii) a inclusão da desconsisderação dos valores depositados na Reserva de Pagamento de Amortização e Juros no cálculo do Índice de Subordinação Júnior; (iv) a atribuição à Gestora de prerrogativa para determinar amortizações extraordinárias de Cotas Seniores e Mezanino em hipótese de desenquadramento dos Índices de Subordinação ou risco de desenquadramento

Docusign Envelope ID: 43307DB2-88A9-8717-82CD-580FE234E8CE

operacional, financeiro, regulatório ou tributório; (v) a inclusão da **NEO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA**. como agente de cobrança e do Anexo III ao Regulamento contendo a Política de Cobrança dos Direitos Creditórios; (vi) a supressão do requisito de ausência de atraso superior a 15 dias corridos nos Critérios de Elegibilidade; (vii) a alteração do encerramento do exercício social para 31 de dezembro; e (viii) ajustes de numeração, remissões internas e demais ajustes redacionais.

(ii) Aprovação da consolidação do Regulamento do Fundo conforme Anexo I à presente Ata, de modo a refletir todas as alterações ora aprovadas, passando a vigorar a partir de 15 de junho de 2026.

(iii) Aprovação da 2ª (segunda) emissão de Cotas Subordinadas Juniores, nos termos do art. 8, inciso II, da Resolução CVM nº 160, conforme suplemento no Anexo II da presente ata de assembleia.

Por fim, os cotistas, aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado nesta Assembleia Geral de Cotistas.

8. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por meio eletrônico, sendo de pleno conhecimento de todos as deliberações aqui transcritas.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

Assinado por:
C9F190D45A13479...

Tiago Licarião	Fernanda Meirelles
Presidente	*Secretária*

Docusign Envelope ID: 43307DB2-88A9-8717-82CD-580FE234E8CE

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Administradora

ÉXES GESTORA DE RECURSOS LTDA

Gestora

Docusign Envelope ID: 43307DB2-88A9-8717-82CD-580FE234E8CE

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO EXES MÁQUINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ 42.462.162/0001-91

A 2ª (segunda) Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do **ÉXES MÁQUINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), inscrito no CNPJ sob nº CNPJ no 42.462.162/0001-91 a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

a) Nomenclatura: Subordinada Junior.

b) Forma de colocação: Oferta Privada, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160.

c) Data da emissão: será a data da integralização de Cotas da Subordinadas Juniores.

d) Quantidade de Cotas: Quantidade de cotas suficientes para perfazer o Valor Total da Oferta.

e) Valor unitário da Cota: O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento.

f) Valor total da oferta: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial das Cotas objeto desta Oferta na data da primeira integralização de cotas da classe, podendo este valor total da Oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.

g) Aplicação mínima: Não há

h) Prazo de colocação: 180 (cento e oitenta) dias.

i) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: o saldo não colocado poderá ser cancelado.

j) Intermediária líder da oferta: não há.

Os termos utilizados neste Termo, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, [-] de junho de 2026

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A